



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.334

De 17 de março de 2017

Constitui o Grupo de Trabalho de Material Excedente – Araraquara, da Secretaria Municipal da Educação – GTMEXA – SME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de arrolamento, classificação e destinação de material excedente na Secretaria Municipal da Educação;

DECRETA:

Art. 1º O Grupo de Trabalho de Material Excedente de Araraquara – GTMEXA-SME, constituído na Secretaria Municipal da Educação, fica instituído e organizado nos termos do presente Decreto.

§ 1º O Grupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo, fica vinculado a Coordenadoria Executiva de Políticas Educacionais que integra a gestão da Secretaria Municipal da Educação.

§ 2º A finalidade principal do GTMEXA – SME é a avaliação dos bens móveis e materiais didáticos, pedagógicos e suprimentos tecnológicos que integram o patrimônio da Secretaria da Educação, colocados em disponibilidade por autoridade competente, para fins de baixa patrimonial, decidindo sobre sua utilidade e seu reaproveitamento.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de Material Excedente – GTMEXA - SME será composto por servidores da Pasta, na seguinte conformidade:

- I. O Gestor da Coordenadoria Executiva de Políticas Educacionais, Coordenador do Grupo;
- II. 02 (dois) Gestores de Unidade Escolar;
- III. 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. Os membros do GTMEXA – SME serão designados pelo Prefeito Municipal, com base na composição acima indicada.

Art. 3º As atribuições do GTMEXA – SME serão desempenhadas com rigorosa observância das normas estabelecidas, visando



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ao melhor gerenciamento e à destinação final dos materiais excedentes ou inservíveis.

Art. 4º As atividades mencionadas no parágrafo 2º do Artigo 1º deste Decreto, contarão com o auxílio da Equipe de Apoio de Materiais Excedentes de Araraquara – EAMEXA - SME, composta por 04 (quatro) servidores, conforme segue:


- I. 02 (dois) servidores da Gerência de Transporte Escolar, Suprimentos e Infraestrutura;
- II. 02 (dois) supervisores de ensino, sendo um do Ensino Fundamental e um da Educação Infantil.

§ 1º A Equipe de Apoio de Materiais Excedentes – EAMEXA - SME desenvolverá suas atividades de acordo com as instruções elaboradas pelo GTMEXA – SME.

§ 2º Os servidores municipais integrantes do Grupo de Trabalho de Material Excedente - GTMEXA – SME e da Equipe de Apoio de Materiais Excedentes – EAMEXA- SME, exercerão as atividades de que trata este Decreto, em consonância com as atribuições do cargo que ocupam.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 10.675, de 30 de junho de 2014 e 11.116, de 10 de março de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. Guichê nº 017.401/2017 - ("PC").